

**LEI Nº 1398/98
DE 13 DE MARÇO DE 1998.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO SÃO BENEDITO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do bairro São Benedito, com sede à rua C, nº 134, bairro São Benedito, e foro de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 13 DE MARÇO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO